

Sexta-feira, 07 de Novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA ADÉLIA

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Aviso de Licitação - Concorrência 003/2025	2
Resolução 15-2025 - Cursos	3
Resolução 16-2025 - Comissão	4
Resolução 17-2025 - Opção de Jornada	6
Aviso de Licitação - Inexigibilidade 010/2025	7

07 DE NOVEMBRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 173

Expediente

Diário Oficial de Santa Adélia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Adélia.

Demais edições do Diário Oficial de Santa Adélia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://santaadelia.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia

CNPJ: 46.599.270/0001-61**Endereço:** Avenida Duque de Caxias, nº 303 - Centro - Santa Adélia/SP**Telefone:** (17) 3511-8800**Site:** <https://santaadelia.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA nº 055/2025

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Santa Adélia a Concorrência 003/2025 o qual tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "ELOY VENÂNCIO DA SILVA" e estará a disposição dos interessados no Paço Municipal, Setor de Licitações, situada na Avenida Duque de Caxias nº 303, nos dias úteis, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo Telefone/Fax: (17) 3511-8800.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: até às 08:00 horas do dia 27/11/2025;

Início da Sessão: às 08:00 horas do dia 27/11/2025.

Reginaldo Roberto Aranha

Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Santa Adélia
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Praça Anuor Nahes nº 68 - (17)3511 8817
CEP: 15.950-000 Santa Adélia - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO Nº. 15/2025

Dispõe sobre a apresentação dos certificados de cursos, para fins de contagem de pontos, dos docentes efetivos da Prefeitura Municipal de Santa Adélia, no ano de 2025.

A Secretária de Educação e Cultura de Santa Adélia – SP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - A contagem de tempo de serviço do ano de 2025 será realizada de acordo com o art. 68, da Lei Complementar nº 72, de 07 de dezembro de 2010.

Parágrafo único: Caberá a Secretaria Municipal de Educação instituir a “Comissão de análise de certificados para fins de legitimação e consequente contagem de pontos” para acompanhar e legitimar os certificados.

Art. 2º - Os cursos realizados pelos docentes, descritos no inciso II do referido artigo, serão contados desde que sejam concluídos até o último dia útil do mês de novembro do ano de **2025**.

Art. 3º - Os docentes deverão entregar os certificados comprobatórios de conclusão dos cursos até o dia **28 de novembro de 2025**.

Art. 4º - A Secretaria de Educação fará a publicação das contagens das Classificações por Unidade Escolar e Geral preliminares no dia **02/12** a partir das 15h podendo recorrer através de preenchimento de protocolo no dia **03/12** das **08h às 16h** e fará a publicação das contagens das Classificações por Unidade Escolar e Geral oficiais (pós-recurso) no dia **05/12** a partir das 15h.

Art. 5º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Adélia, 06 de novembro de 2025.


Regina Selma Simões Gavassi
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Santa Adélia
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Praça Anuor Nahes nº 68 – (17)3511 8817
CEP: 15.950-000 Santa Adélia – SP

RESOLUÇÃO Nº 16/2025

Institui a Comissão de Análise de Certificados para fins de legitimação e contagem de pontos dos docentes da Rede Municipal de Ensino de Santa Adélia – SP, referente ao ano de 2025.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Santa Adélia – SP, Regina Selma Simões Gavassi, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SME nº 15/2025, que dispõe sobre a apresentação dos certificados de cursos, para fins de contagem de pontos dos docentes efetivos da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Análise de Certificados, com a finalidade de acompanhar, avaliar e legitimar os certificados apresentados pelos docentes efetivos da Rede Municipal de Ensino de Santa Adélia – SP, para fins de contagem de pontos no ano de 2025.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Elaine dos Santos Vicente Fortunato
- Tatiane Aparecida Segura Ferreira

II – Representantes dos Diretores de Escola:

- Andreza Aparecida Soares
- Simone Aparecida Viana Pinto

III – Representante dos professores efetivos da rede municipal:

- Bárbara Cristina Segura



Prefeitura Municipal de Santa Adélia
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Praça Anuor Nahes nº 68 – (17)3511 8817
CEP: 15.950-000 Santa Adélia – SP

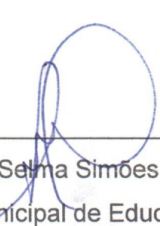
Art. 3º - Compete à Comissão:

- I – Receber e conferir os certificados apresentados pelos docentes;
- II – Analisar a autenticidade, relevância e conformidade dos cursos conforme previsto na legislação municipal;
- III – Zelar pela transparência, equidade e publicidade de todos os atos referentes à contagem de pontos.

Art. 4º - A Comissão exercerá suas atividades no período de **28 de novembro a 05 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado o prazo a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Adélia, 06 de novembro de 2025.



Regina Selma Simões Gavassi
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Santa Adélia
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Praça Anuor Nahes nº 68 – (17)3511 8817
CEP: 15.950-000 Santa Adélia – SP

RESOLUÇÃO Nº. 17/2025

Dispõe sobre a inscrição dos Docentes Efetivos do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Santa Adélia.

Regina Selma Simões Gavassi, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º. Ficam abertas, de acordo com o art. 66, inciso I, da Lei Complementar nº 72, de 07 de dezembro de 2010, as inscrições dos Docentes Efetivos do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Santa Adélia.

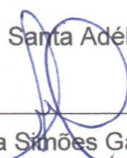
Artigo 2º. As inscrições serão realizadas no dia **01 de dezembro de 2025**, nas Unidades Escolares de lotação dos docentes.

Artigo 3º. O docente deverá optar pela jornada **SEMANAL** que pretende assumir durante o ano letivo de **2026**.

Parágrafo 1º - Depois de realizada a inscrição, o docente não poderá alterar sua carga horária de opção.

Artigo 4º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Adélia, 06 de novembro de 2025.


Regina Selma Simões Gavassi
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

COMUNICADO

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Adélia TORNA PÚBLICO através deste CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA-SP - SP, em conformidade com as exigências do edital.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através do e-mail compras@santaadelia.sp.gov.br.

Os interessados deverão encaminhar toda a documentação necessária, em envelope fechado, ao Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida Duque de Caxias nº 303, Centro, Santa Adélia/SP. Informações, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos pelo telefone: (17) 3511-8800 e pelo e-mail: compras@santaadelia.sp.gov.br.

Reginaldo Roberto Aranha

Agente de Contratação